

Of. 2.627/07 - 24/08/07 - Prefeito



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw**

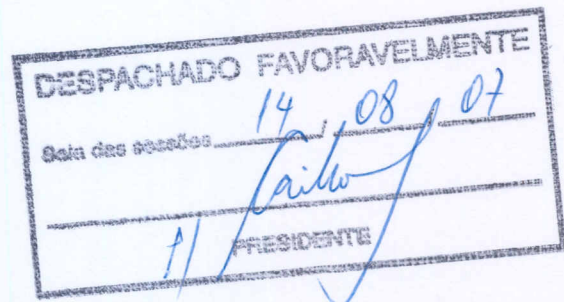
## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1970/2007 274/07

Campo Mourão, 13/08/07 Horas 14:26

Elia  
PROTÓGLISTA



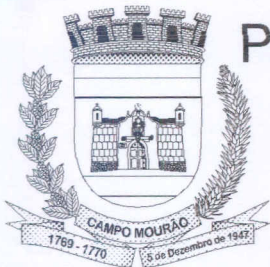
O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que através da Secretaria competente sejam realizados estudos para a criação de um roteiro ciclístico para prática do esporte “Pedalada Noturna”.

### JUSTIFICATIVA

Um bom exercício físico aliado a um diferente itinerário, a cada semana, pelas ruas de nossa cidade, serve de incentivo à prática de atividade física – “Pedalada Noturna” – e um momento de lazer para os participantes, estimulando a comunidade a pensar sobre a segurança de quem utiliza a bicicleta como meio de transporte na cidade.

Alguns benefícios de se pedalar regularmente são: melhora e prevenção de problemas cardíacos; redução da gordura corporal, contribuindo para a

[assinatura]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw**

manutenção do peso ideal; fortalecimento dos músculos da perna e do coração; redução dos níveis sanguíneos de colesterol e triglicerídio; estímulo à convivência social e em família.

Faróis, lanternas e sinalizadores noturnos são itens que trazem primeiramente a segurança ao ciclista que pedala de noite. A escolha de um bom equipamento traz um maior grau de aproveitamento das pedaladas no escuro, e uma maior segurança proporcionada pela visibilidade. Existe no mercado uma gama variada de produtos, que vai desde lanternas de iluminação convencionais até faróis realmente potentes, que iluminam o caminho vários metros à frente.

As sinalizações noturnas feitas pelos refletores afixados na bicicleta vêm atender o novo Código de Trânsito Brasileiro, que diz, através do artigo 105, inciso VI, que: "São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN: para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo".

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 10 de agosto de 2007.

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**

Vereador PMDB





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1910</u> /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 19 10 8 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312